



**ANAC**  
Agência Nacional de Aviação Civil  
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

**PORTARIA ANAC Nº 1609/SIA, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.**

Inscribe o Heliponto Privado Das Quaresmas (RJ) no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo nº 60800.014160/2010-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Heliponto Privado Das Quaresmas (SIDQ);
- II - município (UF): Angra dos Reis (RJ);
- III - proprietário: Jorge Paulo Lemann;
- IV - ponto de referência: 23° 00' 55" S / 044° 17' 28" W;
- V - tipo: no solo;
- VI - elevação: 109 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: quadrado - 21 metros;
- VIII - natureza do piso: concreto;
- IX - resistência do pavimento: 5 toneladas;
- X - superfícies de aproximação: 26/35;
- XI - comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,73 metros;
- XII - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L23, L26, L30 e L34).

Art. 2º A operação no heliponto de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Rodovia BR 101 - km 90 - lote 5.

Art. 3º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária